



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 112/2019 - ERNESTO NÓBILE - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O DIA MUNICIPAL DO CELÍACO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/08/2020
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 21 de agosto de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 80238 - PL 112/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7B0F-C5E1-1D44-6978





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.848, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Proj. Lei nº 112/19 – Autoria: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

**Institui e inclui no Calendário Oficial do
Município de Assis o Dia Municipal do Celíaco.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Celíaco, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de agosto de 2020.

TRAMITAÇÃO Nº 80238 - PL 112/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7B0F-C5E1-1D44-6978

